ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 2.079, de 23 de novembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento , um terreno do Patrimonio Municipal , nesta cidade, a Sra. ISABEL DIAS DUARTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal,nesta cidade, a Sra. ISABEL DIAS DUARTE, sito no Bairro da Santa Rosa, com os limites e caracteristicas seguintes: limita-se ao Sul com Delfina de tal; ao Norte com Francisca de Paula Saraiva; fundos com Valdemar Pereira Aires e frente ao Poente com a passagem sem denominação, medindo dose metros e dez centimetros (12m,10) de frente por nove metros (9m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 23 de novembro de 1965.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.